



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 25/02. De 09 de abril de 2.002.

Reajusta as tabelas de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraguara. de que trata o Ato nº 21 de 08 de março de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na Lei número 5.794, de 05 de abril de 2002, que reajustou em 10% (dez por cento) os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara, a tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21 de 08 de março de 2002, passa a ser a seguinte a partir de 1º de maio do corrente ano:

Valor – R\$:
3.300,00
2.970,00
2.640,00
2.497,00
1.760,00
1.430,00
1.210,00
825,00
682,00
495,00

Artigo 2º- A tabela de referência salarial de que trata o artigo 4º, do mesmo Ato nº 21/02, mencionado no artigo anterior, a partir de 1º de maio do corrente ano, será a seguinte:

Referência:	Valor – R\$:
11	3.708,28
12	3.311,15
13	2.489,59
14	1.915,07
15	1.710,25
16	1.527,37
17	1.363,52
18	1.217,22
19	1.087,01
20	971,43
21	866,10
22	773,93

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mi) e dois).

VALDERICO JÓE Presidente

IDELMO PEREIRA DA SILVA

1º Secretário

URANDI REIS DE OLIVEIRA

2º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data,

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 25/02. De 09 de abril de 2.002.

Reajusta as tabelas de referências salariais do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, de que trata o Ato nº 21 de 08 de março de 2002.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na Lei número 5.794, de 05 de abril de 2002, que reajustou em 10% (dez por cento) os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara, a tabela de referência salarial a que se refere o artigo 3º, do Ato nº 21 de 08 de março de 2002, passa a ser a seguinte a partir de 1º de maio do corrente ano:

Referência:	Valor - R\$
01	3.300,00
02	2.970,00
03	2.640,00
04	2.497,00
05	1.760,00
06	1.430,00
07	1.210,00
08	825,00
09	682,00
10	495,00

Artigo 2°- A tabela de referência salarial de que irata o artigo 4°, do mesmo Ato n° 21/02, mencionado no artigo anterior, a partir de 1° de maio do corrente ano, será a seguinte:

Referênc	ia: Valor - R\$
11	3.708,28
12	3.311,15
13	2.489,59
14	1.915,07
15	1.710,25
16	1.527,37
17	1.363,52
18	1.217,22
19	1.087,01
20	971,43
21	866,10
22	773,93

Artigo 3º- As despesas decorrentes da aplicação deste Ato, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 4º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2002 (dois mil e dois).

VALDERICO JÓE - Presidente IDELMO PEREIRA DA SILVA - 1º Secretário

JURANDI REIS DE OLIVEIRA - 2º Secretário Publicado na Diretoria Geral da

Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data, LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM - Diretora Geral

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL " FOLHA DA CIDADE "

Quinta-feira, 11 de abril de 2002.-

053 Quunt